



São Carlos
Capital do Conhecimento

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

**LEI Nº 18.052
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre o orçamento do Município de
São Carlos para o exercício de 2017.**

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, pelo qual fica estimada a receita e fixada a despesa, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO I DO ORÇAMENTO FISCAL

Seção I Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada, na forma dos anexos desta Lei, em R\$755.139.485,91 (setecentos e cinquenta e cinco milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, conforme estimativa constante do seguinte desdobramento:

Especificação	Total (R\$)
RECEITAS CORRENTES	
Receitas Tributárias, Imobiliárias, de Serviços e Transferências	750.984.885,15
Outras Receitas Correntes	38.170.124,19
Receitas de Serviços - Intra-Orçamentárias	343.811,72
Total das Receitas Correntes	789.498.821,06
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	300.000,00
Alienação de Bens	52.000,00
Amortização da dívida do SAAE	1.200.000,00
Transferências de Capital	29.115.664,85
Total das Receitas de Capital	30.667.664,85
(-) Dedução Receita p/Formação do FUNDEB	-62.301.000,00



São Carlos
Capital do Conhecimento

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Especificação	Total (R\$)
(-) Dedução da Receita - Restituições SAAE (Proc. Judicial nº 0002928-89.2011)	-1.500.000,00
(-) Dedução da Receita - Tarifa Social/ Santa Casa/Instituições Assistenciais/ SAAE	-1.226.000,00
Total das Receitas da Administração Direta e Indireta	755.139.485,91

Seção II Da Fixação de Despesa

Art. 4º A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$755.139.485,91 (setecentos e cinquenta e cinco milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Art. 5º A despesa fixada fica assim desdobrada:

I - Por Categoria Econômica:

Especificação	Total (R\$)
1 - Administração Direta	
Despesas Correntes	562.562.063,15
Despesas de Capital	64.863.444,85
Reserva de Contingência	1.176.000,00
Total da Administração Direta	628.601.508,00
2 - Administração Indireta	
Despesas Correntes	104.787.315,41
Despesas de Capital	21.750.662,50
Total da Administração Indireta	126.537.977,91
3 - Administração Direta e Indireta	
Despesas Correntes	667.349.378,56
Despesas de Capital	86.614.107,35
Reserva de Contingência	1.176.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	755.139.485,91

II - Por Órgãos de Governo:



São Carlos
Capital do Conhecimento

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Especificação	Total (R\$)
1 - Administração Direta	
Câmara Municipal	21.544.000,00
Gabinete do Prefeito	595.000,00
Coordenadoria de Artes e Cultura	1.900.000,00
Coordenadoria de Meio Ambiente	162.000,00
Coordenadoria de Orçamento Participativo e Relações Governo-Comunidade	50.000,00
Procuradoria Geral do Município	710.000,00
Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude	1.700.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	80.645.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	10.457.180,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	7.974.018,40
Secretaria Municipal de Comunicação	6.080.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia	570.000,00
Secretaria Municipal de Educação	147.750.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	2.310.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	2.400.000,00
Secretaria Municipal de Governo	11.022.500,00
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano	1.280.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.702.664,85
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	820.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	43.741.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	2.003.671,86
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	15.083.520,69
Secretaria Municipal de Saúde	201.884.952,20
Encargos Gerais do Município	49.676.000,00
Secretaria Municipal das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida	540.000,00
Total da Administração Direta	628.601.508,00
2 - Administração Indireta	
Progresso e Habitação de São Carlos S/A - PROHAB	6.430.800,00
Fundação Educacional São Carlos - FESC	7.020.777,91
Fundação Pró-Memória de São Carlos	3.042.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	110.044.400,00
Total da Administração Indireta	126.537.977,91
Total do Município	755.139.485,91

III - Por Funções:



São Carlos
Capital do Conhecimento

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Especificação	Total (R\$)
01 - Legislativa	21.544.000,00
02 - Judiciária	710.000,00
04 - Administração	129.292.154,39
06- Segurança Pública	294.100,00
08 - Assistência Social	10.214.018,40
10 - Saúde	201.884.952,20
11 - Trabalho	1.881.671,86
12 - Educação	148.096.823,52
13 - Cultura	1.900.000,00
15 - Urbanismo	74.441.185,54
17 - Saneamento	102.674.400,00
18 - Gestão Ambiental	1.307.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	27.000,00
20 - Agricultura	10.973.180,00
22 - Indústria	170.000,00
23 - Comércio e Serviços	373.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.310.000,00
28 - Encargos Especiais	45.870.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.176.000,00
Total do Município	755.139.485,91

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art.43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares de até dez por cento da despesa total fixada no art. 4º desta Lei.

Art. 7º Para a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, autorizados pelo art. 167, inciso VI da Constituição Federal, consideram-se:

I - órgão: o primeiro nível da classificação institucional da despesa;

II- categoria de programação: a classificação da despesa por programa, projeto, atividade ou operação especial.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito, nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



São Carlos
Capital do Conhecimento

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

São Carlos, 14 de dezembro de 2016.



PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal



WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se